

25.030.08.244.0009.6.061	3.3.90.39	000	71.917,15
25.030.08.244.0009.6.061	3.3.90.40	000	34.539,94
25.030.08.244.0009.6.061	3.3.90.92	000	1.864,01
25.030.08.244.0009.6.061	4.4.50.42	000	1.000,00
25.030.08.244.0009.6.062	3.3.90.30	000	138.036,69
25.030.08.244.0009.6.062	3.3.90.32	000	22.320,96
25.030.08.244.0009.6.062	3.3.90.33	000	143.669,45
25.030.08.244.0009.6.062	3.3.90.36	000	1.000,00
25.030.08.244.0009.6.062	3.3.90.37	000	64.932,10
25.030.08.244.0009.6.062	3.3.90.39	000	33.665,29
25.030.08.244.0009.6.062	3.3.90.40	000	2.166,58
25.030.08.244.0009.6.062	3.3.90.47	000	3.746,42
25.030.08.244.0009.6.062	3.3.90.92	000	2.000,00
25.030.08.244.0009.6.062	4.4.50.42	000	1.000,00
TOTAL			1.320.025,40

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1463 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.088	3.1.90.13	001	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.088	3.1.90.11	001	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1464 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 1509, de 14 de dezembro de 2017, que concedeu aposentadoria a Lucas Gonçalves de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 19-A da Lei Municipal 11.348, de 2011, acrescido pela Lei 11.949, de 2013, e o SEI 43.006227/2020-14,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 1509, de 14 de dezembro de 2017, que concedeu aposentadoria a Lucas Gonçalves de Souza, matrícula 332160, alterando os proventos com base na revisão da média aritmética da jornada de trabalho que lhe foi atribuída mensalmente, cuja apuração resultou 20,18 horas semanais e 121,08 horas mensais.

Parágrafo único. Com a aplicação da média da jornada de trabalho constante no caput, os proventos passam a ser de R\$ 6.981,14, no mês referência janeiro de 2018, conforme segue discriminado:

I- Provento Básico Estatutário - tab/ref/nível -11/V/92 (121,08 horas mensais)..	R\$ 4.591,28
II- Adicional Tempo de Serviço 39,66%.....	R\$ 1.876,85
III- Complementação Salarial 100%.....	R\$ 140,36
IV- Grat. Exerc. magistério - Lei 11.317/2011 100%	R\$ 372,65
V- TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 6.981,14
VI- TOTAL X 12 + ABONO DE NATAL	R\$ 90.754,82